

Ata da sexagésima segunda sessão ordinária  
do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de  
Goiás, em Goiânia, vinte e tres de outubro  
de mil novecentos e oitenta e quatro. Presi-  
dência do Excelentíssimo Senhor Desembarga-  
dor MAURO CAMPOS.

Aos vinte e tres (23) dias do mês de outubro do ano de mil  
novecentos e oitenta e quatro (1984), no edifício do Tribu-  
nal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, em Goiânia, pre  
sentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores MAURO  
CAMPOS, Presidente e FENELON TEODORO REIS, Vice-Presidente;  
os Juizes Doutores JALLES FERREIRA DA COSTA, JOSÉ DE JESÚS  
FILHO, MARIO DO VALE MONTEIRO, bem assim o Excelentíssimo  
Senhor Doutor NELSON GOMES DA SILVA, Procurador Regional E  
leitoral, às dezessete horas, foi aberta a sessão, sendo li  
da e aprovada a ata anterior. JULGAMENTO:- Reclamação núme-  
ro cento e trinta e tres barra oitenta e quatro (133/84), for  
mulada por João Batista de Sousa contra ato do Doutor Juiz  
Eleitoral de Santa Helena de Goiás que, procedendo à revi-  
são de calculos de quociente partidário relativo às elei-  
ções municipais realizadas em mil novecentos e oitenta e  
dois (1982), substituiu, sem a interposição de recurso, em  
tempo hábil, vereador diplomado e empossado. Relator: Ex-  
celentíssimo Senhor Desembargador Fenelon Teodoro Reis. O  
Tribunal, unanimemente, acolhendo parecer proferido pelo Ex-  
celentíssimo Senhor Doutor Procurador Regional Eleitoral, de  
terminou o arquivamento do processo. Processo número trezen-  
tos e oito barra oitenta e tres (308/83), através do qual o  
Doutor Juiz Eleitoral de Corumbáiba solicita autorização pa  
ra requisitar sua esposa, Senhora Ilda Alves da Silva Forti-  
lho, do Banco do Estado de Goiás. Relator: Excelentíssimo  
Senhor Doutor Jalles Ferreira da Costa. O Tribunal, unanime  
mente, de acordo com o disposto no artigo primeiro, da Lei  
seis mil novecentos e noventa e nove barra oitenta e dois(  
6999/82), desaprovou o pedido. E, nada mais havendo, foi de  
clarada encerrada a sessão, do que, para constar, lavrou-se

a presente, que, depois de lida e aprovada será assinada pe  
lo Exceletíssimo Senhor Desembargador Presidente, comigo,  
12/05/2012, Secretário, que  
a mandei datilografar, subscrevi e assino.

12/05/2012 : PRESIDENTE  
12/05/2012 : SECRETÁRIO

FUI PRESENTE:

PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL